

Edital de Praça e leilão: dia **07/06/2019** e **05/07/2019** às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente = local: Rua Senador Accioly Filho, 1625-CIC- Curitiba-PR: Paulo SetsoNakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juizes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da Cl T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

**Juiz(a) do Trabalho, Dr.(a) José Mario Kohler, da 003ª Vara do Trabalho de Curitiba, a saber:**

**Autos nº33390-2010-003-09-00-4** João Staszyszenx Auto Viação Pioneira Ltda;01 Veículo, VW Beetle, placa BEE-1727, ano de fabricação/ modelo 2009, cor preta, gasolina, Renavam 00154418951, chassi 3VWSJ21C19M516482, Total R\$ 55.000,00. **ONUS DETRAN R\$ 8.591,00 ATÉ 30/04/2019,**

**Juiz(a) do Trabalho Dr.(a). Karina Amariz Pires, 15ª Vara do Trabalho Curitiba, a saber:**

**Autos nº0001096-04.2018.5.09.0015:** Leonidas Antonio da Silva x José Nazareno de Medeiros x CTM Saneamento e Construções Cíveis Ltda-ME x Carlos Tadeu de Medeiros x Elizabeth Aguiar de Medeiros ;Casa Residencial B-2, do Condomínio Residencial Jair de Matos, na Rua Herculano de Souza 520, bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, com área construída total de 116,70m2, sendo 57,00m2 no pavimento térreo e 59,70m2 no segundo pavimento, área construída exclusiva de 113,70m2, área construída comum 3,00m2(meação na parede e muro), área de uso exclusivo não construída de 57,00m2, destinada a jardim e quintal. Matrícula33.135 Registro de Imóveis 4ª Circunscrição de Curitiba, Indicação Fiscal 46-031.021.002-8, Inscrição Imobiliária 22.1.0053.0034.01-4.Ocupação Residência Srº. José Nazareno de Medeiros e Família. Venda ad corpus. Total R\$450.000,00 **ONUS DA PREFEITURA R\$ 1.829,54 DE 23/04/2019 MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS.** Ônus da matrícula nº 33135, Proprietário: Premontal- Construções Premontadas Ltda., R-1-33.135-prot. 73.116-Compra e Venda- Premontal- Construções Premontadas Ltda., vendeu Luiz Carlos de Matos, R-2-33.135-prot. 89.444-Compra e Venda- Luiz Carlos de Matos, vendeu José Nazareno de Medeiros casado com Elisete de Lourdes dos Santos de Medeiros, R-3-33.135-prot. 193.271-Penhora- 2ª Vara Cível de Curitiba CartPrec. 12617/2002 oriunda da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais- autos de execução Fisc. 116/01 Proposta Fazenda Pública do Estado do Paraná contra CTM Máquina e Equipamentos Ltda, Mônica de Medeiros e José Nazareno de Medeiros (parte Ideal de 50%)R-4-33.135-prot. 193.272-Penhora-22ª Vara Cível de Curitiba CarPrec. 10647/2002 oriunda da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais- autos de execução Fisc. 30/01 Proposta Fazenda Pública do Estado do Paraná contra MKM do Brasil Veículos Ltda., Mônica de Medeiros e José Nazareno de Medeiros (parte Ideal de 50%)R-5-33.135-prot. 193.273-Penhora- 22ª Vara Cível de Curitiba CarPrec. 10163/2000 oriunda da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais- autos de execução Fisc. 135/2000.Proposta Fazenda Pública do Estado do Paraná contra MKM do Brasil Veículos Ltda., Mônica de Medeiros e José Nazareno de Medeiros (parte Ideal de 50%)R-6-33.135-prot. 206.744-Penhora- 22ª Vara Cível de Curitiba - autos 3.105/2000. Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná Executado CTM Máquina e Equipamentos Ltda. (parte Ideal de 50%), Av-7-33.135-Indisponibilidade-Protocolado 313.262- José Nazareno de Medeiros-2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT- autos 00303005119955230002. **Autos nº 05260-1999-015-09-00-5:** Maria Aparecida Marcilio Teixeira x Toaldo&Toaldo Ltda. x Claudemir Luiz Toaldo x Macopar Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda, Matrícula 12198- 8º CRI-Parte Ideal correspondente a 5/8:Lote de terreno nº 5, da Planta respectiva, arquivada sob nº 77191, do protocolo 1-C, na 1ªCircunscrição, situado na Colônia Orleans, distrito de Campo Comprido, Curitiba/PR, com área de 34.590,70m2, medindo 206,40m de frente a BR-104, Curitiba- Ponta Grossa, confirmando para quem olha de frente, pelo lado direito, com propriedade de Estefano Muchenski, numa extensão de 128,80m e José Karachwecki, numa extensão de 31,00, pelo lado esquerdo, com a propriedade de João Alberti, numa extensão de 138,00m e o Rio Passaúna, numa extensão de 37,80m, cujo terreno termina em forma de cone, sendo atingido no sentido leste- oeste, em toda sua extensão, por duas faixas de linha de transmissão da COPEL. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a Indicação Fiscal: setor 19. Quadra 139; lote 008.000.Averbações posteriores- Conforme R-7 da matrícula a executada era proprietária da parte ideal correspondente a 5/8 (cinco oitavos), ou 21.619,18m2 do referido imóvel. Posteriormente, foram arrematados em leilão 7.158m2, registrados em R-5 4, R5 6, R-6 3 e R-87, remanescendo sob propriedade da executada a área de 14.461,18m2.Parte Ideal avaliado em R\$ 2.800.000,00. Venda ad corpus. Total R\$ 2.800.000,00.**ONUS DA PREFEITURA R\$ 5.317,00 DE 23/04/2019 MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS.** Ônus da Matrícula 12198, R-7 –Compra de Macopar Indústria de panilhas de Concreto Paraná Ltda. R-10-Penhora-1ª-Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba–autos 28.691/98, R-11- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 27.959/98, R-12- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 27.967/98, R-13- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 28.359/98, R-16- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 38.858/2000. R-17- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 39.467/2000, R-18- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 39.473/2000, R-19- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 40.063/2000, R-21- Penhora-3ª Vara da Faz. Pública Curitiba –autos 27.932, R-23- Penhora-4ª Vara da Faz. Pública Curitiba – autos 22.386/1997, R-25- Penhora-4ª Vara da Faz. Pública Curitiba –autos 28.775/1998, R-30- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Curitiba –autos 33.308/99, R-31- Penhora-1ª Vara da Faz. Pública Curitiba –autos 33.307/999, R-32- Penhora-3ª Vara da Faz. Pública Curitiba –autos 34.093/99, R-35- Penhora-3ª Vara da Faz. Pública Curitiba –autos 22.248, R-36- Penhora-3ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 27.925, R-37- Penhora-3ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 22.247, R-38- Penhora-3ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba – autos 27.927, R-39- Penhora-3ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 27.926, R-41- Penhora-3ª Vara da Exc. Fisc da Justiça Federal Curitiba –autos 99/33137-3, R-42- Penhora-4ª Vara da Faz. Pública Fal. Concord. Curitiba –autos 28.044/1998, AV-44 Indisponibilidade, R-95- Indisponibilidade, AV-97- Indisponibilidade-15ª Vara do Trabalho de Curitiba-0526009519995090015, R-89-Penhora 1ª Vara da Faz. Pública de Curitiba-0025197-41.2011.8.16.0004, R-90-Penhora 1ª Vara da Faz. Pública de Curitiba-0025201-78.2011.8.16.0004, R-91-Penhora 1ª Vara da Faz. Pública de Curitiba-0025194-86.2011.8.16.0004, R-92-Penhora 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-00483-2012-003-09-4, R-94- Penhora 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-32858-2010-015-09-00-3, R-96-Penhora 5ª Vara do Trabalho de Curitiba 18116-2002-005-09-00-8,

**Juiz(a) do Trabalho Dr.(a). Janete do Amarante, 16ª Vara do Trabalho Curitiba, a saber:**

**Autos nº0000189-26.2018.5.09.0016:** Marco Antonio Calheiro Alves x Israel Pereira de Melo;Imóvel de matrícula 61.144 da 5ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, que corresponde ao apartamento sob nº 25E, localizado no 2º pavimento da Torre E do Condomínio Villa Pontoni II, com acesso pela Rua João Bonat, nº 1385, do Tipo J, com área construída de utilização exclusiva de 58,2000m2, área de uso comum de 9,2448m2, perfazendo a área correspondente ou global construída de 67,4448m2, fração ideal do solo e partes comuns de 0,012519227 e quota do terreno de 2,3111m2, com direito de uso de uma área comum descoberta de 10,1723m2, localizada no térreo. Indicação Fiscal 85.070.002.000. Na matrícula há registros de indisponibilidades conforme Av-3, Av-4, Av-5, Av-6.Venda ad corpus .Total R\$ 250.000,00. **ONUS DA PREFEITURA R\$ 281,66 DE 23/04/2019 CONDOMÍNIO R\$ 333,11 ATÉ 30/04/2019 MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS.** Ônus Matrícula 61.144, Proprietário: Vila Pontoni II Empreendimentos Imobiliários Ltda., R-1-61.144-Prenot. 336.731-Compra Venda, Proprietário: Vila Pontoni II Empreendimentos Imobiliários Ltda., vendeu a Joscil Spitzner Galvão, R-2-61.144-Prenot. 339.699-Compra Venda, Proprietário: Joscil Spitzner Galvão vendeu Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo, Av-3-61.144-Prenot. 401.651-Indisponibilidade-2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR-autos 0001116-56.2013.5.09.0019-executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo, Av-4-61.144-Prenot. 401.650-Indisponibilidade-Vara do Trabalho de Santa Antonio da Platina/PR-autos 0001406-85.2014.5.09.0585-executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo, Av-5-61.144-Prenot. 401.647-Indisponibilidade- 23ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR-autos 25394201408809002-executado

Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de MeloAv-6-61.144-Prenot.401.645-Indisponibilidade-07ª Vara do Trabalho de Londrina/PR-autos 00000047120155090863-executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de MeloAv-7-61.144-Prenot. 405.002-Indisponibilidade- Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina /PR-autos 00010551520145090585-executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo.AV-8-61.144-Prenot. 405.698-Indisponibilidade- 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP-autos 10018251220175020316- executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo.R-9-61.144-Prenot. 405.901-Penhora-16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR-autos 0000189-26.2018.5.09.0016-executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo.AV-10-61.144-Prenot. 406.905-Indisponibilidade-02ª Vara do Trabalho de Londrina/PR-autos 00001471420165090673-executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de MeloAv-11-61.144-Prenot. 407.289-Indisponibilidade-03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR-Autos 00015506620175090678-executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo. R-12-61.144-Prenot. 408.964-Penhora-1ª Vara do Trabalho de Pato Branco /PR-autos 0000097-11.2017.5.09.0072- autos Claudemir Palenski e TGM Transportes Ltda- Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo.AV-13-61.144-Prenot. 410.040-Indisponibilidade-02ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR-autos 00003252120175090125-executado Israel Pereira de Melo casado com Vera Lucia Granero de Melo. **Autos nº 0001331-07.2014.5.09.0016**, Mineia Aparecida Gonçalves x Grantiba Marmores e Granitos Ltda-MEX Jackson Andre Cristovão dos Santos; Apartamento 13 do Edifício Lemnos Residence, localizado na Avenida Paraná, 1758, esquina com a Rua Desembargador Aurélio Feijó, Boa Vista em Curitiba, com medidas e confrontações descritas na matrícula nº 43.285 do 2º CRI de Curitiba/PR. Venda ad Corpus. Total R\$ 350.000,00. **ONUS DA PREFEITURA R\$ 1.746,96 DE 23/04/2019, CONDOMÍNIO NÃO CONSTA DÉBITOS ATÉ 25/04/2019 MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS.** Ônus Matrícula 43.285, R-16-43.285-prot. 254.043-Compra e Venda- Fabio Antonio de Oliveira, vendeu Marcia Cristina Lazaro (Rua Brigadeiro Rocha Loures, 68, Cristo Rei, Curitiba), Michele Cortes Lazaro dos Santos e esposo Jackson Andre Cristovão dos Santos (AV Paraná, 1758, aptº 23, Bacacheri, Curitiba), e Monica Cortes Lazaro de Souza e esposo João Carlos Renato de Souza (Rua Santa Fé, 296, Pinhais), Av-17-43.285-Retificação no 13- constar que é isento do Funrejus em virtude do comprador é servido público Federal, R-18-43.285-Prot. 302.631-Penhora-16ª Vara do Trabalho de Curitiba-autos 29523-2014-016-09-00-8-autora:Minéias Aparecida Gonçalves Réu: Jackson Andre Cristovão dos Santos, AV-19-43.285-Prot.310.234-Indisponibilidade de Bens-2ª Vara do Trabalho de Colombo-autos 00009624620145090684- proprietária- Michele Cortes Lazaro dos Santos e Jackson AndreCristovão dos Santos.

**Juiz(a) do Trabalho Drº (a) CARLOS MARTINS KAMINSKI, da 20ª Vara do Trabalho de Ctba a saber:**

**Autos nº 27069-2007-029-09-00-8:** Marlene Korte x Cidral CidralLimitada-ME x Arcelino Cidral da Costa x Valkiria Neves Cidral da Costa ;01 Apartamento nº 1501, tipo 1-B, sito no 15º andar do Edifício Ilhabela, localizado a Rua Francisco Alves Guimarães, 494, com área privativa de 231,77m2 mais 85,93m2 de área comum, totalizando a área correspondente de 317,7172m2, com direito a duas vagas de garagem não demarcadas. Demais características e confrontações na matrícula 12980 do 3º CRI de Curitiba/ PR. Rua Francisco Alves Guimarães, 494, aptº 501-Edifício Ilhabela, Curitiba/PR. Venda ad corpus. Total R\$ 1.000.000,00. **ONUS DA PREFEITURA R\$ 29.160,61 DE 23/04/2019, CONDOMÍNIO R\$ 930,00B ATÉ 07/05/2019 MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS.**OnusMatrícula 12980, R-11 Penhora- 8ª Vara do Trabalho de Curitiba.- autos 09607-2004-008-09-00-9

**Juiz(a) do Trabalho Drº (a) Edilaine Stinglin Caetano, da 21ª Vara do Trabalho de Ctba a saber:**

**Autos nº0011737-41.2016.5.09.0041;** Roberto Carlos Madeira x Silvío Fernando Grippa-ME x Rapidezreal Transportes Ltda-ME x Transportadora Rocha Ltda01 Veiculo placa ACK 5176, marca/modelo M.Benz/L 608D (312599, ano de fabricação/modelo 1982, renavam 0051.4292229-6. Combustível diesel.O Caminhão possui cabine na cor predominante bege e baú metálico na cor predominante prata, com inscrição " Transportadora Rocha" . Veículo com dois eixos sendo um eixo com dois pneus e outro com quatro pneus. A cabine está com riscos na pintura e a caçamba com pontos de ferrugem principalmente na parte traseira. Veículo sem bateria. Total R\$ 30.000,00. **ONUS DETRAN R\$ 1.083,67 ATÉ 30/04/2019,**

**Autos nº 0000226-41.2019.5.09.0041;** Osvaldo Tomaz de Aquino x Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. Escritório nº 1001, localizado no 10º andar ou 16º pavimento do Edifício Business Tower, sito à Av. Sete de Setembro, 4476 e 4484, com área útil de 77,71m2 área privativa de 83,96m2 e área comum, que inclui uma vaga de garagem de 104052m2, área construída global de 188,48m2. Demais medidas confrontações constantes na matrícula nº 49370 do 6ºCRI de Curitiba. Venda ad corpus. Total R\$900.000,00 OBS: Sala ocupada pela executada Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A e esta unificada a outras 5 salas, de forma que todo o andar compõe, atualmente um único conjunto corporativo, não sendo possível visualizar suas divisas dentro do referido andar. Saliento ainda que a eventual arrematação d referida sala, isoladamente, importará necessariamente, em obras para individualiza-la e refazer os corredores de acesso do andara, nos moldes da planta original do edifício. Avaliado o escritório juntamente com sua respectiva vaga de garagem. **ONUS DA PREFEITURA NÃO CONSTA DÉBITO ATÉ 23/04/2019,CONDOMÍNIO R\$ 90.285,38 ATÉ 02/05/2019MAIS CUSTAS E HONORÁRIOS.** Ônus Matrícula nº 49370, Proprietário: Moro Construções Civis Ltda.; R-1-49.370- Compra e Venda- Adquirente Instituto de Seguridade Social do Banco de Desenvolvimento do Paraná-PARSE- Transmitedente- Moro Construções Civis Ltda.R-2-49.370-Compra e Venda- Instituto de Seguridade Social do Banco de Desenvolvimento do Paraná-PARSE- Transmitedente Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio Ltda. R-3-49.370-Cancelado av-4, AV-4-49.370- Cancela- R3, AV-5-49.370- Altera a razão Social- Transmitedente Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, R-6-49.370- Compromisso de Compra e Venda; Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, Prometeu vender o imóvel desta matrícula à MGT Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda.AV-7-49.370- Distrato do R-6, R-8-49.370-Hipoteca de Primeiro Grau- Devedora Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, Credora: Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda., AV-9-49.370-Distribuição e Ajuizamento da Ação-exequente Multitrans Transportes e Armazéns Gerais Ltda. , executado Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A,AV-10-49.370-Cancelado AV-11, AV-11-49.370-Cancela AV-10, AV-12-49.370-Ajuizamento de execução- exequente Max Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisetorial , executado Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A-Ação de execução nº 00049915820148160179, R-13-49.370-Penhora-Vara de Precatória Cível do Foro Central da Comarca da RegMetrop. De Curitiba- autos : 0003057-80.2015.8.06.0001- Requerente Cobrafas Cia Securitizadora, Requerido Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A,R-14-49.370-Cancelado av-25, AV-15-49.370- Indisponibilidade de Bens-de Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001611-29.2015.5.09.0020- 20 Vara do Trabalho de Curitiba, R-16- 49.370-Penhora- 2ª Vara Federal de Curitiba-autos 5065708-21.2014.404.7000-Requente União-Fazenda Nacional-Requerido Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A,AV-17-49.370- Indisponibilidade de Bens-de Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001676-24.2015.5.09.0020-20 Vara do Trabalho de Maringá, AV-18-49.370- Indisponibilidade de Bens-de Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001798-42.2012.5.09.0020-20 Vara do Trabalho de Maringá.AV-19-49.370- Indisponibilidade de Bens-de Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001673-69.2015.5.09.0020-20 Vara do Trabalho de Maringá , AV-20-49.370- Indisponibilidade de Bens-de Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0000666-42.2015.5.09.0020-1ª Vara do Trabalho de Maringá, AV-21-49.370- Ajuizamento de execução- exequente Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial-executado Insollntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A. 2ª Vara Cível do Foro de Curitiba-autuação 0057910-44.2012.8.16.0001 , R-22- 49.370-Penhora- 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-autos 0011687-14.2016.5.09.0009-autor Alfredo Frabetti-Requerido Insollntertrading do Brasil

Industria e Comércio S/A, R-23- 49.370-Penhora- 10ª Vara Cível de Curitiba-autos 0001926-02.2017.8.16.0001-exequente Centro Empresarial Business Tower-Executado InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, R-24- 49.370-Penhora- Vara de Precatória Cível do Foro Central da Comarca da Reg Metrop. De Curitiba- autos 0009316-57.2016.8.16.0001-exequente Centro Empresarial Business Tower-Executado InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, AV-25-49.370-Cancela AV-14, AV-26-49.370- Indisponibilidade de Bens- de InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0000542-88.2016.5.09.0678- 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.AV-27-49.370- Indisponibilidade de Bens- de InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0000754-75.2017.5.09.0678- 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.AV-28-49.370- Cancelado AV-41AV-29-49.370- Indisponibilidade de Bens- de InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001102.30-88.2016.5.09.0678- 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.AV-30-49.370- Cancelado AV-37AV-31-49.370- Indisponibilidade de Bens- de InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0000123-68.2016.5.09.0872- 5ª Vara do Trabalho de MaringáAV-32-49.370- Indisponibilidade de Bens- de InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0001260-16.2015.5.09.0001- 1ª Vara do Trabalho de CuritibaR-33-49.370-Penhora- 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa- autos : 0000527-22.2016.5.09.0678- Requerente Marcio Antonio Batista, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.R-34-49.370-Penhora- 5ª Vara de Trabalho de Maringá- autos : 0000123-68.2016.5.09.0872- Requerente Rubem Hasper, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.AV-35-49.370- Indisponibilidade de Bens- de InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0000524-67.2016.5.09.0678- 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-R-36- 49.370-Penhora- 1ª Vara de Trabalho de Curitiba- autos : 0001260-16.2015.5.09.0001-Requerente Ministério Publico do Trabalho, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.AV-37-49.370- Cancelado AV-30, R-38- 49.370-Penhora- 1ª Vara de Cível de Marialva autos : 0004991-58.2014.8.16.0179-Requerente Ministério Publico do Trabalho, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.R-39- 49.370-Penhora- 13ªVara de Trabalho de Curitiba- autos :0011420-30.2016.5.09.0013-Requerente KelliristiniSimilli da Silva, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.AV-40-49.370- Cancelado AV-41, AV-41-49.370- Cancelado AV-40,AV-42-49.370- Indisponibilidade de Bens- de InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 0000653-53.2018.5.09.0015- 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-AV-43-49.370- Indisponibilidade de Bens- de InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A, autos 50004044820144047009- 1ª Vara Federal de Ponta Grossa-R-44- 49.370-Penhora- 13ª Vara de Trabalho de Curitiba- autos:0000132-17.2018.5.09.0013-Requerente João Batista de Freitas, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.R-45- 49.370-Penhora- 1ª Vara de Trabalho de Maringá- autos:0000888-39.2017.5.09.0020-Requerente Douglas Moreira de Aquino, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.R-46-49.370-Penhora-1ª Vara de Trabalho de Maringá- autos:0001798-42.2012.5.09.0020-Requerente Sebastião Ribeiro Borges, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.R-47- 49.370-Penhora- 1ª Vara de Trabalho de Maringá- autos:0000828-66.2017.5.09.0020-Requerente José Valter Marques Pereira, Requerido InsolIntertrading do Brasil Industria e Comércio S/A.

**Juiz(a) do Trabalho, Dr.(a) Odete Grasselli da Vara do Trabalho de Pinhais, a saber:**

**Autos nº 0002122-65.2014.5.09.0245,** Oswaldina Franco Ferreira x MedPlast Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda x Elvira EcyHenke Teixeira Osorio x Francisco Gerci Teixeira Osorio Junior, 22.500 Equipos Macro Gotas Câmara Flexível para nutrição, acondicionados em 90 caixas, cada caixa contendo 250 unidades do produto. Valor unitário R\$ 1,15. Total R\$25.875,00. **Autos nº 0001937-27.2014.5.09.0245:** Edi Carlos CampanharoFiebichx InoxBrasil Industria e Comercio de Equipamentos Ltda-ME x Industria e Comercio de Produtos de Aço Inoxidavel Inox Fabril Ltda –EPP x E. Cardoso Corte e Dobra-EPP; 1 Máquina Chaveteira, marca bastos, máquina para executar cavidade em peças de acoplamento, em boas condições de conservação, avaliada em R\$ 15.000,00, em 17/08/2018.Total R\$ 15.000,00. 01 Máquina de eletro erosão a fio marca agigtron, em boas condições de conservação, avaliada em R\$ 23.000,00, em 17/08/2018. Total R\$23.000,00. 01 Máquina de eletroerosão a por penetração, marca agigtron, em boas condições de conservação, avaliada em R\$ 27.000,00, em 17/08/2018.Total R\$ 27.000,00. Total GeralR\$ 65.000,00. **Autos nº0002359-31.2016.5.09.0245:** Jhenifer de Souza Lima Teixeira x XLog Express Transportes e Distribuição Ltda-EPP; 01 Caminhão Ford/Cargo 1622, ano e modelo 2002, Placa AUW-0800, trucado, com baú isotérmico refrigerado, aproximadamente 7m de comprimento. RENAVAM 00782264484, chassi 9BFYTNFT72BB14439. Contendo 7 pneus meia vida e 3 pneus gastos, ausência de bateria, pára-choque riscado, em boas condições e conservação. Total R\$96.000,00. **ONUS DETRAN R\$ 6.663,26 ATÉ 30/04/2019,** Este processo também garante os 0002208-65.2016.5.09.0245,0002044-03.2016.5.09.0245,0010466-33.2016.5.09.00029, 0001031-66.2016.5.09.0245, 0000990-02.2016.5.090245. **PRÉ-REQUISITOS:** Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital,os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretroatável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes:TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequivoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública,estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário,não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V,do CPC;São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como:Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97;ITBI,Laudémios taxas,alvarás,emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbacões, hipoteca Penhoras,dívidas, Ônus Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos, carregamento, frete,seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo:o critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor,o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9ª região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observado as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre

será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º (Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/ Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054152

Edital de Praça e leilão: dia 07/06/2019 e 05/07/2019 às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente = local: Rua Senador Accioly Filho, 1625-CIC- Curitiba-PR: Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Juiz(a) do Trabalho, Dr.(a). Luciane Rosenau Aragon da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, em público leilão, conforme Art. 888 da CLT, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos: Autos nº 03212-2006-892-09-00-7: Sebastião Ribas de Oliveira (Espólio de ) x T&M Industria Metalúrgica Ltda. (Massa Falida) x Kátia Maria Straube x Marcelo Gonçalves. 01 Vaga de garagem nº 17, localizada no 1º Subsolo do Edifício Morada San Diego, com área privativa de 25,5394m2. Demais medidas e confrontações constantes da matrícula 50.844 do 6º CRI de Curitiba a qual é parte integrante do presente auto de reavaliação. A Vaga de garagem é a de canto, á direita de quem olha as 3 vagas vinculadas ao apartamento residencial da destinatária. Venda ad corpus. Total R\$60.000,00. ARREMATACÃO SOMENTE PARA CONDÔMINOS. Ônus da Matrícula 50.844- R-1- Mat. 50.844-Compra e Venda-Adquirente Katia Maria Straube Transmissente Sociedade Construtora TajimMarralLtda, R-2- Mat. 50.844-Ônus 1ª Especial Hipoteca- Credor Banco Bamerindus do Brasil S/A- Devedora Katia Maria Straube-AV-3-Mat. 50.844 Prot. 500.062- Indisponibilidade de Bens de Katia Maria Straube -15ª Vara do Trabalho de Curitiba-17148009019995090015-AV-4-Mat. 50.844- Prot. 500.062 – Indisponibilidade de Bens - de Katia Maria Straube-032122006892090007-AV-5-Mat. 50.844- Prot. 500.062 – Indisponibilidade de Bens - de Kátia Maria Straube-024722006892090005 R-6- Mat. 50.844-Prot.504.175- Penhora-2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais- autos 03212-2006-892-09-00-7- Exequente Sebastião Ribas de Oliveira, Executado T&M Industria Metalúrgica Ltda. AV-7-Mat. 50.844- Prot. 500.062 – Indisponibilidade de Bens - de Katia Maria Straube-15ª Vara do Trabalho de Curitiba- autos 17148009019992090015 **PRÉ-REQUISITOS:** Determino a intimação do Leiloeiro que deverá elaborar o edital de hasta pública, conforme as exigências art. 886 e incisos do novo CPC, deverá constar no edital a informação de que o imóvel só poderá ser arrematado por condômino, bem como as determinações constantes no item 5 abaixo, encaminhando cópia a este Juízo, sendo que o edital de hasta pública deverá ser publicado em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 20 dias da data designada para hasta pública (CLT, art. 888), nos termos do art. 200 e §1º do Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região. Os honorários do leiloeiro oficial, neste ato, são estipulados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante; 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação a ser pago pelo executado, nos termos do Art. 204 e parágrafos do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e, em se tratando de remição, com fulcro no Art. 884, parágrafo único do novo CPC, fixo em 2% (dois por cento) a ser pago pelo executado sobre o valor total da execução, inclusive custas processuais, honorários perito/calculista, despesas com CRI, INSS, IRRF e demais despesas processuais, incluindo-se aquelas comprovadamente havidas com armazenagem, remoção, guarda e conservação, além de eventuais despesas com publicação de editais, que deverá ser objeto de requerimento nos autos pelo Auxiliar do Juízo. Havendo quitação da dívida pelo executado ou transação da execução, o executado arcará com as despesas do leiloeiro e honorários os quais fixo em 2% sobre o valor total da execução, com fulcro no Art. 884, parágrafo único do novo CPC, salvo se o pagamento se verificar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data designada para a primeira hasta pública. 5. Em se tratando de bem imóvel, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (alterado pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), ISENTO o arrematante ou adjudicante do pagamento dos impostos e taxas em atraso (IPTU/ITBI/CRI), bem como dívidas condominiais, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estejam ou não inscritos na dívida ativa, devendo constar expressamente, no edital de hasta pública, tais determinações. Ressalto que, neste caso, fica resguardado ao credor o direito de cobrar os impostos, taxas e condomínios em atraso do executado (proprietário expropriado do referido bem), em ação própria, na Justiça Comum. O imposto de transmissão da propriedade e as despesas de averbação deverão ser pagas pelo arrematante e comprovadas diretamente no Cartório de Registro de Imóveis. O direito de preferência do exequente (como arrematante), deverá ser exercido no ato do leilão (art. 888, § 1º da CLT); A Praça e Leilão, somente serão suspensos em caso de pagamento integral do débito, formalização de acordo ou remição, desde que antes da arrematação, mediante efetiva **COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE TODAS** as despesas processuais pendentes e cotadas aos autos, inclusive contribuições previdenciárias, fiscais e honorários do leiloeiro, até 2 (dois) dias úteis anterior à data designada para o leilão. Intime-se o leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes que, a pedido deste, ou ex officio, para facilitar a realização do ato, poderão ser removidos os bens constritos, mesmo que depositados em mãos do executado, hipótese em que o próprio leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário, facultando-lhe a utilização de reforço policial, se necessário. . Tratando-se de bens **IMÓVEIS**, os licitantes interessados em adquiri-los poderão fazê-lo "em prestações", com oferta e depósito de 40% (**QUARENTA POR CENTO**) do valor do lance deferido, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, cuja proposta deverá ser formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento da hasta pública, nos termos do art. 215 e ss, do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Ficam cientes, ainda, que quanto ao prazo para oposição de Embargos a Arrematação, aplica-se a disposição contida na OJ-EX SE 03, INCISO VIII, deste Egrégio Tribunal Regional. Intimem-se as partes. Caso o(s) executado(s) possua(m) advogado(s) regularmente constituído(s) nos autos, a intimação deverá ocorrer apenas através de publicação no DEJT, na forma do art. 889, inciso I, do novo CPC. . Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, terceiros e ou interessados, a publicação do EDITAL convalidará o ato. A certidão negativa de venda poderá ser requerida diretamente ao leiloeiro, no local da realização da hasta pública. Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054152SJP